

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de equipamentos médicos, em ações de combate a pandemia de COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em ações destinadas ao atendimento de pacientes com problemas respiratórios causados pela contaminação do COVID-19 que impliquem internação.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos pela administração faz-se necessário vez que comprovado que os equipamentos são necessários para manutenção respiratória do pacientes, de forma mecânica, com o objetivo da manutenção de sua vida e o acompanhamento da oxigenação dos mesmos.

As medidas de prevenção e controle de infecção estão sendo implementadas pelos serviços de saúde municipal para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão da COVID-19 durante qualquer assistência à saúde, mas a preparação da rede assistencial depende de equipamentos para o diagnóstico e monitoramento dos pacientes, assim como para tratamento de cenários que se agravarem, e deve ocorrer emergencialmente. A necessidade de se equiparem pelo menos alguns Leitos de Terapia Semi Intensiva na Unidade de pronto Atendimento e demais leitos se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a evolução da doença e seu impacto nos serviços de saúde municipal.

O número de pacientes que necessitam de cuidados hospitalares é altíssimo, e temos acompanhado diariamente o aumento exponencial de pacientes internados e que precisam ser transferidos para hospitais de grande porte no Estado, e que permanecem em média de 10 a 17 dias em tratamento intensivo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

A quantidade a ser adquirida levou em consideração o número de leitos de internação existentes na Unidade de Pronto Atendimento do Município, com sua capacidade operacional semi intensiva, para estabilização e manutenção de vida, até sua remoção para atendimento intenivo em unidade referenciada.

4 - DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A aquisição deverá ser realizada em carater emergencial, considerndo a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância

Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), além dos Decretos Municipais nº 121 e 123/2020, que declaram a situação de emergência no município.

Desta forma, considerando a escassez de produtos no mercado, instabilidade de preços e dificuldade de negociação com fornecedores, a aquisição em questão será realizada, sendo desconsiderados preços de contratações similares ou bancos ou sítios oficiais, por se tratar de situação emergencial, nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Trabalhou-se com o foco em obtenção de três orçamentos, conforme demonstrado anteriormente. Fato é que, neste momento, há a necessidade de obtenção dos equipamentos, cada vez mais escassos em todo território brasileiro e no resto do mundo e cuja falta traz riscos concretos à vida de pacientes.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Fornece os produtos em conformidade com o Termo de referência

5.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinado pelo setor ou secretaria requisitante, considerando a necessidade imediata.

5.3 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

5.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.5) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.

5.6) Responsabilizar-se pela garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos oriundos de repasse financeiro para apoio ao enfrentamento da pandemia, ao Fundo Municipal de Saúde.

6.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

7 - DOS PRODUTOS :

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Ventilador mecânico pulmonar invasivo e não invasivo, respirador remanufatura acionado pneumaticamente, ciclado a pressão e com fluxo ajustável. Indicado para ventilação assistida/controlada e fisioterapia respiratória (CPAP/RPPi). Possui um Sistema Automático de nebulização durante a fase inspiratória, independente do fluxo inspiratório ajustado, tendo como resultado uma nebulização de baixo fluxo.	Unid.	05
02	Oxímetro de pulso portátil, modelo de dedo.	Unid	10
03	Fluxômetro da rede para 0-15 fêmea para oxigênio na cord=.	Unid	05